



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Sexta-feira, 02 de outubro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2020 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, **GUIMARAES MONTEIRO FURTUNATO**, do Cargo de Diretor do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humanos e Social, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BENTO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 138/2020 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **LUZIA PATRICIA FONSECA DANTAS**, no Cargo de Diretor do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BENTO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000

CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 025/2020

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA COSTA**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município, na função de Gari, Matrícula Nº 1192, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, de acordo com as disposições do artigo art. 40, § 1º, incisos III, alínea “b” da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 33, Incisos I, II e III da Lei Municipal 445/2005.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 01 de outubro de 2020.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS